

# DESPACHO

## 132 / 2017

### DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Estatui o n.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a Câmara Municipal seja constituída por um presidente e por vereadores, um dos quais designado vice-presidente.

O n.º 3, do artigo 57.º, do mesmo diploma legal, prevê que tal designação seja efetuada pelo presidente da Câmara Municipal, cabendo ao vice-presidente, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, o de o substituir nas suas faltas e impedimentos.

Assim e ao abrigo das citadas disposições legais, designo como vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, o Senhor Vereador **Rafael João Figueira Sousa**.

Edifício Paços do Concelho, 26 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara,



(RICARDO ANTÓNIO NASCIMENTO)